



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA DIFERENCIADA DE SECRETARIADO

NOTIFICAÇÃO AOS EMPREGADORES NO ESTADO NO ESTADO DE SC

(Valor da Contribuição = 01 dia de salário do mês de Março)

Notificamos aos empregadores e Contadores de todos os Ramos de atividades, Públicas ou Privadas, atuantes no Estado de Santa Catarina que, de conformidade com os **Artigos 578** e seguintes, da **CLT**, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, referente aos profissionais que exercem a profissão de Secretariado, com ou sem formação e Registro na **SRTE**, independente de sua denominação contratual (Assessores, Auxiliares, Assistentes Administrativos, Atendentes de Consultório Médico, Recepcionistas ou outras denominações Contratuais, desde que as atividades sejam de **Secretariado**) deverá ser recolhida para o Sindicato dos Profissionais de Secretariado no Estado de Santa Catarina – **SINESC**, mediante o Código de Sindical da Entidade de Nº. **005.000.02u12-7**.

Alertamos que o recolhimento da Contribuição Sindical independe do ramo de atividade em que o Profissional de Secretariado atua e a forma de seu vínculo empregatício (cargo), pois o seu enquadramento sindical é como **CATEGORIA DIFERENCIADA** (Portaria Ministerial Mtb 3103/87) e sua representação é, compulsoriamente, exercida pelo **SINESC**.

De acordo com os Artigos 606 e seguintes, “**a falta ou recolhimento DEVIDO ensejará às Entidades Sindicais o direito da promoção de cobrança judicial**”; assim como os Artigos 607 e 608 da CLT, determinam que “**a prova de recolhimento correto da Contribuição Sindical é documento essencial ao comparecimento das Organizações às Concorrências Públicas ou Administrativas e para o registro ou licença de funcionamento ou renovação de atividades aos estabelecimentos de empregadores e aos escritórios ou congêneres dos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, bem como concessão de alvarás de licença ou localização**”.

As Guias de Recolhimento estão disponíveis no site do **SINESC**, a partir do mês de Fevereiro de cada ano, no seguinte endereço eletrônico: www.sinesc.com.br

O **Desconto do profissional** deverá ser recolhido com Baae no Salário do Mês de Março e o recolhimento deverá **ser feito até o último dia útil do mês de Abril**.

Florianópolis, Janeiro de 2016.

Ana Maria Netto da Silva
Secretária Executiva, SRTE/SC 355,
Especialista em Secretariado - Gestão de Pessoas; e
Metodologia de Ensino Superior,
Presidente do SINESC.

27/Abril/16 – DIA INTERNACIONAL DO SECRETÁRIO! 30 de Setembro – DIA NACIONAL DO SECRETÁRIO!
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE SECRETARIADO NO ESTADO DE SC

Rua Felipe Schmidt, 321 – Sala 504 – Centro – Ed. Carlos Meyer – CEP 80010 000 – Florianópolis/Santa Catarina
Telefone e Fax **55+48 32231364/32231841** – www.sinesc.com.br – sinesc@sinesc.com.br